



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO



ANO IV - ANGICO-TO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 114

RESOLVE:

Decreto Nº 030/2020

Angico – TO, 16 de Março de 2020.

Dispõe sobre a suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino do município de Angico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, **Deusdete Pereira Borges**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que de acordo o art.196 da C/F, que considera o município um ente responsável pela saúde local.

Considerando o estado de perigo, a que os alunos e a comunidade local está submetida devido a Pandemia Mundial por causa do vírus CORONAVIRUS.

Considerando que a paralização ser neste momento essencial para evitar uma contaminação e disseminação local do vírus.

Art. 1º Decretar a **SUSPENSÃO** de todas as atividades, nas unidades Escolares do município de Angico, no período de 16 a 20 de Março de 2020.

Parágrafo único –Este decreto poderá ser prorrogado, se necessário for.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico/TO,
16 de Março de 2020.

Deusdete Pereira Borges
Prefeito Municipal



Registro Nº: D20200407114